

LEI Nº 780/66

Dispõe sobre cessão de terrenos à "Escelsa" - Espírito Santo Centrais Elétricas S/A.

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a fazer cessão de domínio útil à "Escelsa" - Espírito Santo Centrais Elétricas / S/A., de uma área de terras medindo 14.100 m² (quatorze mil e cem metros quadrados) de terreno pertencente à Municipalidade para nela ser montado uma sub-estação abaixadora de 7 1.5 WVA e 33 KV, de acordo com o Plano de Eletrificação do Norte do Estado do Espírito Santo.
- § Único - O imóvel, ora cedido, está localizado no lugar denominado / "Morro da Oficina", área contígua que está edificada a casa de residência do Chefe da Região, do Departamento de Estrada de Rodagem, na zona suburbana desta cidade, conforme planta inclusa ao requerimento apresentado pela Direção da Escelsa.
- Artº 2º - O imóvel cedido reverterá ao patrimônio do município se não forem cumpridos as finalidades desta cessão.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Dezembro de 1966.

João Augusto Aguiar
Antônio Lourenço
Sebastião Lourenço da Silva
Alcides Botelho Ribeiro
Antônio Lourenço
Alcides Botelho Ribeiro
Sebastião Lourenço da Silva
Antônio Lourenço